



Estado do Rio de Janeiro

PREFEITURA DA CIDADE DE NOVA IGUAÇU

PUBLICADO NO HORA H

EM: 08 de JULHO de 2006

DECRETO Nº. 7450, DE 07 DE JULHO DE 2006.

"INSTITUI COMISSÃO PARA ANÁLISE DAS GRATUIDADES NO TRANSPORTE COLETIVO DE ÂMBITO MUNICIPAL".

O PREFEITO DA CIDADE DE NOVA IGUAÇU, usando das atribuições que lhe confere a legislação em vigor,
DECRETA:

Art. 1º. Fica instituída, sem aumento de despesa, comissão especial com o objetivo de analisar todos os procedimentos relativos às gratuidades existentes no sistema de transporte municipal.

Art. 2º. A comissão será composta por um membro indicado pelo titular de cada um dos órgãos abaixo relacionadas, sob a presidência do primeiro:

- I – Secretaria Municipal de Transportes e Serviços Públicos – SEMTESP;
- II – Secretaria Municipal de Governo – SEMUG;
- III – Secretaria Municipal de Educação – SEMED;
- IV – Secretaria Municipal de Saúde – SEMUS;
- V – Secretaria Municipal de Economia e Finanças – SEMEF;
- VI – Controladoria-Geral do Município – CGM;
- VII – Procuradoria-Geral do Município.

Parágrafo único. A comissão contará ainda com três membros a serem indicados pelo Sindicato das Empresas de Transportes de Passageiros de Nova Iguaçu – SETRANSPIANI.

Art. 3º. A comissão deverá proceder à análise de todos os procedimentos e aspectos relacionados às gratuidades previstas na legislação, em especial:

- I – a forma de cadastro e identificação dos beneficiários;
- II – os mecanismos para evitar fraudes;
- III – as alternativas para aumento da eficiência e da economicidade.

Art. 4º. Os trabalhos da Comissão serão resumidos em relatório conclusivo, a ser entregue ao Prefeito no prazo de 180 (cento e oitenta) dias a contar da publicação do presente Decreto.

Art. 5º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Nova Iguaçu, 07 de julho de 2006.